



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
DIRETORIA DE CONTRATOS

**ADITAMENTO CONTRATUAL
5º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 104/2021
TIPO: PRAZO E RENOVAÇÃO DE SALDO**

EXERCÍCIO: 2025



Processo: 26483e25 - Doc. 2672 - Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 28/09/2025 22:35:40
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 16ac95a-df59-448d-bc2f-4be802fa53bf



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
DIRETORIA DE CONTRATOS

5º TERMO ADITIVO DE PRAZO E RENOVAÇÃO DE SALDO
CONTRATO Nº 104/2021

**TERMO ADITIVO DE PRAZO E RENOVAÇÃO
DE SALDO AO CONTRATO DE Nº 104/2021
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
JUAZEIRO-BA E A PESSOA FÍSICA CAIO
BEZERRA PEREIRA.**

O **município de Juazeiro-BA**, com sede na Rua 15 de Julho, nº 32, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 13.915.632/0001-27, neste ato representado pelo Secretário de Desenvolvimento Social, Diversidade, Igualdade Racial e Combate à Fome, **Sr. Igor Luiz da Silva**, nomeado pelo Decreto nº 012/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no *DOM* de 02 de janeiro de 2025, portador da matrícula funcional nº 27350, doravante denominado **Locatário**, e a pessoa física **Caio Bezerra Pereira**, inscrita no CPF sob o nº 013.717.015-71, com endereço na rua F, Cond. Residencial Country Clube, nº 590, Palmares, CEP: 48.901-765, Juazeiro-Ba, doravante designada **Locadora**, neste ato representado por **Caio Bezerra Pereira**, conforme atos constitutivos apresentados nos autos, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº **260/2021** e Dispensa de Licitação nº **099/2021**, e em observância às disposições da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **termo aditivo de alteração ao contrato nº 104/2021**.

1. Cláusula primeira – da fundamentação

O instrumento ora firmado tem fulcro nas disposições da lei federal de licitações e contratos da Administração Pública, no art. 57, inciso II, da lei nº 8.666/93, e no art. 191, parágrafo único, da lei nº 14.133/21, e se regerá mediante as seguintes cláusulas:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que deverão ter a sua duração dimensionada com vistas à obtenção de



Processo: 26483e25 - Doc: 2672 - Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 28/09/2025 22:35:40
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código de Verificação: 156e995e-df59-448d-b0d1-2b6802f653bf

Assinado por: CAIO BEZERRA PEREIRA
Assinado por: CAIO BEZERRA PEREIRA





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
DIRETORIA DE CONTRATOS

preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a duração a sessenta meses.

Art. 191. Até o decurso do prazo de que trata o inciso II do caput do art. 193, a Administração poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com esta Lei ou de acordo com as leis citadas no referido inciso, e a opção escolhida deverá ser indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta, vedada a aplicação combinada desta Lei com as citadas no referido inciso.

Parágrafo único. Na hipótese do caput deste artigo, se a Administração optar por licitar de acordo com as leis citadas no inciso II do caput do art. 193 desta Lei, o contrato respectivo será regido pelas regras nelas previstas durante toda a sua vigência.

2. Cláusula segunda – do objeto

2.1. O contrato mencionado ao preâmbulo, ao qual este se fará anexar, tem por objeto, a contratação direta, por dispensa de licitação, fundamentada no art. 24, inciso x, lei nº 8.666/93, para prestação dos serviços relativos à locação do imóvel, situado na avenida Carmela Dutra, nº 15, centro, CEP 48.903-530, Juazeiro-BA, para instalação para o setor da habitação.

2.2. Presente termo aditivo tem por objeto, a prorrogação do prazo de vigência do contrato de nº **104/2021**, por mais **01** (um) mês, conforme art. 57, inciso II, da lei nº 8.666/93.

3. Cláusula terceira – do prazo

3.1. A partir da data infra, a vigência do contrato em comento se estenderá, conforme previsto no termo contratual, **da data de 06 de agosto de 2025 até a data de 06 de setembro de 2025.**

3.2. Em decorrência da renovação do prazo de vigência contratual, resta imprescindível efetivar-se concomitantemente, a renovação contratual equivalente ao período acima referido, no valor global de **R\$ 3.852,53** (Três mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e três centavos).





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
DIRETORIA DE CONTRATOS

4. Cláusula quarta – da ratificação

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e não expressamente alteradas por este instrumento.

5. Cláusula quinta – da publicação

5.1. Incumbirá à contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no artigo 174, § 2º inciso v da lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da lei nº 14.133, de 2021, art. 8º, §2º, da lei nº 12.527, de 2011, e ao art. 61, parágrafo único, da lei 8.666/93.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos jurídicos.

Juazeiro-BA, 04 de agosto de 2025.

Igor Luiz da Silva

Secretário de Desenvolvimento Social, Diversidade, Igualdade Racial e Combate à

Fome

Contratante

documento assinado digitalmente
CAIO BEZERRA PEREIRA
CPF: 04.091.2025-15.1051-0300
verifique em <https://validar.it.gov.br>

Caio Bezerra Pereira

Contratado

Testemunhas:

1.

2.



Processo: 26483e25 - Doc: 2672 - Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 28/09/2025 22:35:40
Acesse em: <https://e.iam.ba.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código de Verificação: 156e995a-df59-448b-b0d7-7b6802f653bf

Assinado por 1 pessoa: IGOR LUIZ DA SILVA





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 880B-3C8C-A1B8-A236

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



IGOR LUIZ DA SILVA (CPF 005.XXX.XXX-41) em 04/08/2025 15:51:54 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/880B-3C8C-A1B8-A236>



ANO 2025 • BAHIA • PODER EXECUTIVO
05 DE AGOSTO DE 2025 • ANO XV • Nº 0



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

Contrato administrativo nº 104/2021

Quinto termo aditivo

Quinto termo aditivo ao contrato administrativo nº 104/2021. Locatária: Município de Juazeiro-BA, através da Secretaria de Desenvolvimento Social, Diversidade, Igualdade Racial e Combate à Fome, representada pelo Sr. Igor Luiz da Silva. **Locador: Sr. Caio Bezerra Pereira,** mantendo as demais cláusulas do contrato nº 104/2021, decorrente da **Dispensa de Licitação nº 099/2021, e Processo Administrativo nº 260/2021,** para aditamento do contrato referente a contratação direta, por dispensa de licitação, fundamentada no art. 24, inciso x, lei nº 8.666/93, para prestação dos serviços relativos à locação do imóvel, situado na avenida Carmela Dutra, nº 15, centro, CEP 48.903-530, Juazeiro-BA, para instalação para o setor da habitação. **Modalidade do aditivo:** Prazo e renovação de saldo. **Vigência:** Estendendo-se sua duração por **01 (um) mês,** a partir da data de **06 de agosto de 2025 até a data de 06 de setembro de 2025.** Renovação do valor contratual proporcional à vigência, que corresponde ao valor global de **R\$ 3.852,53** (Três mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e três centavos). **Data da assinatura:** 04/08/2025

Processo: 26483625 - Doc. 2672 - Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 28/09/2025 22:35:40
 Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 16ac995a-df59-448d-bc2f-4be802fa53bf

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA - Praça Barão do Rio Branco, nº 01 - Centro, Juazeiro – Bahia



Sistema GedIncap - Atualização diária do sistema - Versão: 2025 - Tipo Programa: G-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51.2017.000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/04/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Memorando / Ofício Interno 21.039/2025

De: Natália S. - SEDES-SUAF-GAF-CC-NPCS-SR

Para: SEDES-GAB - Gabinete Secretário(a)

Data: 29/07/2025 às 14:26:32

Setores (CC):

SEDES-SF, SEDES-GAB

Setores envolvidos:

SEDES-SUAF-GAF-CC-NPCS-SR, SEDES-GAB, SEDES-SF

SOLICITAÇÃO DE ADITIVO CONTRATO 104/2021

SEGUE EM ANEXO SOLICITAÇÃO.

Natália Batista Dos Santos
Gerente de Contratos e Convenios

Anexos:

Prorrogação do Prazo de habitação.pdf

Processo: 26483e25 - Doc: 2672 - Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 28/09/2025 22:35:40
Acesse em: <https://e.iam.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código de documento: 16a0958-df59-448d-b02f-7b5802f453bf

Assinado por: IGOB LUIZ DA SILVA





PREFEITURA
JUAZEIRO
PRESENTE NO FUTURO DA GENTE

Secretaria de Desenvolvimento Social,
Diversidade, Igualdade Racial e
Combate à Fome de Juazeiro



Processo: 26483e25 - Doc: 2672 - Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 28/09/2025 22:35:40
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 16a0b956-df59-4486-b0d7-4b6802fa53bf Códig

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIVERSIDADE, IGUALDADE RACIAL E COMBATE À FOME

Juazeiro, Bahia, 29 de JULHO de 2025

À

Coordenação do Setor de Contratos
Prefeitura Municipal de Juazeiro – Bahia

ELIAQUIM SANTOS COSTA - DIRETOR DE CONTRATOS

Assunto: **Solicitação de Aditivo de Contrato**

Prezado(s) Senhor(es),

Em atenção ao contrato nº **104/2021 e seus aditivos** com vigência até **06/08/2025** que tem como objeto de locação de imóvel localizado na Avenida Carmela Dutra, Nº15, centro, Juazeiro - BA, para o funcionamento do setor Habitação. solicitação da prorrogação do prazo é garantir a continuidade da execução do objeto.

I – Da Natureza Continuada do Objeto

O presente contrato trata da **locação de imóvel** utilizado de forma contínua para o desenvolvimento das atividades do Setor de Habitação, unidade essencial à execução de políticas públicas voltadas à moradia no município. Considerando que a prestação dos serviços ocorre de forma ininterrupta e demanda estrutura física adequada e permanente, caracteriza-se a natureza **continuada** do objeto.

Nos termos do art. 57, inciso II, da **Lei nº 8.666/1993**, é permitida a prorrogação dos contratos de prestação de serviços a serem executados de forma contínua, visando garantir a economicidade, eficiência e a manutenção da regularidade administrativa.

II – Da Necessidade de Prorrogação do Prazo

A prorrogação do prazo contratual justifica-se pela **manutenção da necessidade administrativa** do imóvel, não havendo, até o momento, alternativa mais vantajosa para a Administração, seja pela inexistência de outro imóvel compatível na localidade central da cidade, seja pelos custos operacionais envolvidos na eventual mudança de sede.

Dessa forma, solicita-se a **prorrogação do contrato por mais 01 (um) mês**, conforme previsto na cláusula contratual de vigência, com base na legalidade e vantajosidade da medida.

III- DO SALDO

Por se tratar de um serviço continuado solicita-se também que o Saldo seja acompanhado referente a cada mês para que haja disponibilidade orçamentaria para as devidas fases do processo : empenho liquidação e pagamento

sendo assim, solicitamos a prorrogação do contrato por um período de 01 mês com o saldo correspondente aos mesmo, garantindo a continuidade das atividades e o cumprimento das necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social, Diversidade, Igualdade Racial e combate a fome de Juazeiro Bahia,

Assinado por 1 pessoa: GORZILTI DA SILVA





PREFEITURA
JUAZEIRO
PRESENTE NO FUTURO DA GENTE

**Secretaria de Desenvolvimento Social,
Diversidade, Igualdade Racial e
Combate à Fome de Juazeiro**



Estamos à disposição para eventuais esclarecimentos e aguardamos a apreciação desta solicitação.

Atenciosamente,

Igor Luiz da Silva

**Secretário de Desenvolvimento Social, Diversidade, Igualdade Racial e
Combate à Fome**

DECRETO: 012/2025

Processo: 26483e25 - Doc. 2672 - Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 28/09/2025 22:35:40
Acesse em: <https://e.iam.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam?codigoDoDocumento=16a8b95e-df59-4486-b02f-4b6802fa53bf>

Assinado por: IGOR LUIZ DA SILVA





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C3B3-608C-0731-4DD9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



IGOR LUIZ DA SILVA (CPF 005.XXX.XXX-41) em 29/07/2025 15:40:57 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/C3B3-608C-0731-4DD9>



MUNICÍPIO DE
JUAZEIRO
PRESENTE NO FUTURO DA GENTE

**Secretaria de Desenvolvimento Social,
Diversidade, Igualdade Racial e
Combate à Fome de Juazeiro**

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que O(a) LOCADOR(a) **Caio Bezerra Pereira**, inscrito no CPF nº 013.717.015-71, vem prestando os serviços de acordo com as exigências pactuadas, tanto na qualidade, quanto nos prazos. Informo, ainda, que até o presente momento, o proprietário mantém sua regularidade fiscal, conforme certidões que acompanham o processo de aditivo, bem como vem cumprindo com as demais exigências legais contidas no referido contrato.

Juazeiro (BA), 25 de julho de 2025.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
gov.br ICARO ALMEIDA DO NASCIMENTO
certificad@juazeiro.ba.gov.br
Verifique em <https://validar.ba.gov.br>

ICARO ALMEIDA DO NASCIMENTO

MAT.:44708

SUPERVISOR DE NÚCLEO



Processo: 26683e25 - Doc. e072 - Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 28/09/2025 22:35:40
Acesse em: https://eicm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam Código de documento: 1f6ae995a8fd59-4484fb2d-4bb6021fab3bf ICJ 0/L13/08-SCJ/jury/qj uooj doc ICJ 0/L13/08-SCJ/jury/qj uooj doc

Assinado por 1 pessoa: ANA PAULA SOUSA MARQUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://br.scribd.com>

CERTIFICO, para os devidos fins que existe previsão para os devidos fins que existe previsão orçamentária para locação de imóvel situada na avenida Carmela Dutra, nº 15, Centro, Juazeiro/Ba, cep: 48.903530. Para o funcionamento da Habitação, junto a Secretaria de Desenvolvimento Social, Diversidade Igualdade Racial e Combate a Fome

- Unidade: 10.10.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Projeto atividade: 2091

Elemento de despesa: 339036

Fonte de Recurso: 15000

Atenciosamente,

ANA PAULA SOUSA MARQUES

DIRETORA



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E179-FE24-0FED-B9B3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANA PAULA SOUSA MARQUES (CPF 024.XXX.XXX-39) em 30/07/2025 12:53:26 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/E179-FE24-0FED-B9B3>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CAIO BEZERRA PEREIRA
CPF: 013.717.015-71

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:13:08 do dia 23/05/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/11/2025.

Código de controle da certidão: **5DD9.D9B0.468A.F348**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CAIO BEZERRA PEREIRA
CPF: 013.717.015-71

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:13:08 do dia 23/05/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/11/2025.

Código de controle da certidão: **5DD9.D9B0.468A.F348**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
CNPJ: 13915632000127, RUA DR. PEDRO BORGES VIANA, 32,
CENTRO
SEFAZ - SECRETARIA DA FAZENDA



EMIÇÃO: 06/06/2025

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS

Nº: 9669/2025 | PROCESSO Nº:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: CAIO BEZERRA PEREIRA

CPF/CNPJ: 013.717.015-71

CÓDIGO DO CONTRIBUINTE: 1413633

ENDEREÇO: RUA F - COND RESID COUNTRY CLUB Nº 590 BAIRRO PALMARES CEP
48901765 COMPLEMENTO LOTE QUADRA

Observações:

EM CUMPRIMENTO A SOLICITAÇÃO DO REQUERIMENTO, COM AS CARACTERÍSTICAS ACIMA, E RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE PESQUISAR, INSCREVER E COBRAR A QUALQUER TEMPO, AS DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICAMOS PARA FINS DE DIREITO, QUE MANDANDO REVER OS REGISTROS TRIBUTÁRIOS, CONSTATAMOS NÃO EXISTIR DÉBITOS EM NOME DO CONTRIBUINTE EM APREÇO. A ACEITAÇÃO DESTA CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA À VERIFICAÇÃO DE SUA AUTENTICIDADE NA INTERNET, NO(S) ENDEREÇO(S):

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

CERTIDÃO VALIDA ATÉ 04/09/2025.



Código de verificação: 764011.9669.20250606.S263.1413633

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO, 06 de junho de 2025

Emitido por:

Processo: 26483e25 - Doc: 2672 - Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 28/09/2025 22:35:40
Acesse em: <https://e.cim.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 16ac095a-df59-448d-bc2f-4be802fa53bf



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CAIO BEZERRA PEREIRA

CPF: 013.717.015-71

Certidão nº: 43332699/2025

Expedição: 29/07/2025, às 15:07:34

Validade: 25/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CAIO BEZERRA PEREIRA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **013.717.015-71**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Memorando / Ofício Interno 10- 21.039/2025

De: Joselito S. - SEAD-CONLC-CLC-DC-SC

Para: SEAD-GAB - Gabinete Secretaria de Administração - A/C Ana S.

Data: 30/07/2025 às 13:42:00

Setores envolvidos:

SEAD-GAB, SEDES-SF, SEDES-GAB, SEDES-SUAF-GAF-CONT-SA-RP, SEAD-CONLC-CLC-DC,
SEAD-CONLC-CLC-DC-SC, SEDES-SUAF-GAF-CC-NPCS-SR

SOLICITAÇÃO DE ADITIVO CONTRATO 104/2021

Prezada [Ana Angélica Almeida Lima Santana - SEAD-GAB](#)

Segue em anexo, autuação do 5º T. A. ao CT 104/2021, para assinatura.

Joselito Rodrigues da Silva

Anexos:

AUTUACAO_5_T_A_CT_104_2021.pdf





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
DIRETORIA DE CONTRATOS

AUTUAÇÃO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 260/2021

CONTRATO: 104/2021

DATA DA AUTUAÇÃO: 30/07/2025

Solicitação de termo aditivo de prazo e renovação de saldo referente à Dispensa de licitação nº 099/2021 que tem como objeto, a contratação direta, por dispensa de licitação, fundamentada no art. 24, inciso x, lei nº 8.666/93, para prestação dos serviços relativos à locação do imóvel, situado na avenida Carmela Dutra, nº 15, centro, CEP 48.903-530, Juazeiro-BA, para instalação para o setor da habitação.

Juazeiro-BA, 30 de julho de 2025

ANA ANGÉLICA ALMEIDA LIMA SANTANA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Processo: 26483e25 - Doc. 2672 - Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 28/09/2025 22:35:40
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 104e9956-df59-4486-bc0f-4ba802f5589f

Assinado por 1 pessoa: ANA ANGÉLICA ALMEIDA LIMA SANTANA





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9A70-40F0-604B-802C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANA ANGÉLICA ALMEIDA LIMA SANTANA (CPF 491.XXX.XXX-68) em 30/07/2025 15:37:11
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/9A70-40F0-604B-802C>





MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER JURÍDICO PGM/PMJ N° 430/2024

PROCESSO AMMINISTRATIVO N° 260/2021**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 099/2021**

CONTRATO N° 104/2021

INTERESSADA: Secretaria de Desenvolvimento Social, Diversidade, Igualdade Racial e Combate à Fome

ASSUNTO: 5º Termo Aditivo.

OBJETO: Prorrogação parcial de vigência e renovação proporcional do saldo contratual.

PARECER JURÍDICO - CONTRATO ADMINISTRATIVO - LOCAÇÃO DE IMÓVEL - 5º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO E RENOVAÇÃO DE SALDO - POSSIBILIDADE

Processo administrativo regularmente instruído, contendo solicitação formal, manifestação favorável do setor demandante, carta de anuência do locador, declaração de disponibilidade orçamentária, certidões fiscais e trabalhistas atualizadas, declaração de regularidade do imóvel e minuta do termo aditivo. Contrato de locação de imóvel, regido pela Lei nº 8.245/91 e normas gerais da Lei nº 8.666/93, admite prorrogação desde que motivada e vantajosa para a Administração. Prorrogação requerida por apenas 01 (um) mês, assegurando a continuidade do serviço público e evitando a nulidade do ajuste. Opina-se pela viabilidade jurídica da celebração do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 104/2021.

I - RELATÓRIO

Trata-se de solicitação formulada pela Secretaria de Desenvolvimento Social visando à formalização do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 104/2021, firmado com o Sr. Caio Bezerra Pereira, cujo objeto é a locação do imóvel situado na Avenida Carmela Dutra, nº 15, Centro, Juazeiro/BA, destinado ao funcionamento do Setor de Habitação.

O pedido busca **prorrogar a vigência contratual por 01 (um) mês, até 06/09/2025, e renovar o saldo contratual correspondente** ao período, assegurando a continuidade das atividades desempenhadas pelo órgão.





MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Destaca-se que este parecer deve se fazer constar nos autos do processo administrativo acima referenciado.

Por fim, solicita-se que este parecer seja encaminhado ao setor competente para providências cabíveis e continuidade, submetendo-o à autoridade superior e ao gestor do contrato para análise e deliberação.

É o parecer, salvo melhor juízo.

À consideração superior,

Juazeiro/BA, 04 de agosto de 2025.

(assinado digitalmente)

MURILO MACÊDO CAVALCANTI
Procurador do Município





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D334-A8B2-007B-2305

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MURILO MACEDO CAVALCANTI (CPF 071.XXX.XXX-40) em 04/08/2025 11:21:05 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/D334-A8B2-007B-2305>



Memorando / Ofício Interno 16- 21.039/2025

De: Natália S. - SEDES-SUAF-GAF-CC-NPCS-SR

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 04/08/2025 às 15:33:07

Setores envolvidos:

SEAD-GAB, PGM, PGM-PAFT, PGM-PAII-PADM, SEDES-SF, PGM-PAAC, SEDES-GAB, SEDES-SUAF-GAF-CONT-SA-RP, SEAD-CONLC-CLC-DC, SEAD-CONLC-CLC-DC-SC, SEDES-SUAF-GAF-CC-NPCS-SR

SOLICITAÇÃO DE ADITIVO CONTRATO 104/2021

SEGUE 5 TERMO ADITIVO.

Natália Batista Dos Santos
Gerente de Contratos e Convenios

Anexos:

5_T_A_CT_N_104_2021_2_assinado.pdf

Processo: 26483e25 - Doc: 2672 - Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 28/09/2025 22:35:40
Acesse em: <https://e.iam.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código de Documento: 16e69958-df59-448d-b02f-2b6802f653bf

Assinado por: IGOB LUIZ DA SILVA

